PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ASSINADO DIGITALMENTE POR VALEWSKA MEDEIROS DE CARVALHO GOMIDE:30816752 (Lei 11.419/2006) EM 20/02/2018 - 16:28:10
Identificador de autenticação: CCA5U2EHYY.ZB6MSTCVQI.M39C298UG0.WQHYYROEJG

Protocolo nº 3767-2017

RESOLUÇÃO Nº 033, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Presidente), Américo Bedê Freire (Vice-Presidente e Corregedor), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Luiz Cosmo da Silva Júnior e James Magno Araújo Farias e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Luciano Aragão Santos,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 219/2016 do CNJ, que trata da distribuição da força de trabalho, funções comissionadas e cargos de confiança entre o primeiro e o segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO o cronograma de implantação da referida Resolução nº 219/2016 do CNJ aprovado por este Regional, através da RA nº 134/2017;

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções Administrativas nºs 261/2017 e 21/2018 que suspende os efeitos da Portaria GP nº 1156/2017;

CONSIDERANDO a deliberação em reunião com os Desembargadores deste Tribunal no dia 1/2/2018;

CONSIDERANDO a Portaria GP nº 167/2018 que trata de auxílio remoto;

CONSIDERANDO a necessidade de equalizar os recursos humanos e financeiros disponíveis, sem comprometer a estrutura administrativa e o funcionamento do segundo grau de jurisdição;

Confira a autenticidade do documento em http://www.trt16.jus.br/site/index.php?acao=conteudo/validacao/index.php

CONSIDERANDO o inteiro teor do Protocolo nº 3767-2017.

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

Referendar a Portaria GP nº 170/2018 que, *ad referendum* do Tribunal Pleno, aprovou a seguinte norma:

Art. 1º O quadro de funções comissionadas deste Regional será parcialmente reformulado, conforme quadro anexo nº 1.

§1º Com os valores obtidos através da reformulação mencionada no *caput* deste artigo, são criadas treze novas FCs 5.

§2º As funções que apenas tiveram seu valor reduzido, conforme tabela em anexo, permanecerão vinculadas às mesmas unidades.

- 1 FC 5 para a Vara do Trabalho de Santa Inês-MA;

- 1 FC 5 para a Vara do Trabalho de Chapadinha-MA;

- 1 FC 5 para a Vara do Trabalho de Barra do Corda-MA;

- 1 FC 5 para a Vara do Trabalho de Bacabal-MA;

- 1 FC 5 para a Vara do Trabalho de Presidente Dutra-MA;

- 1 FC 5 para a Vara do Trabalho de Estreito-MA;

- 1 FC 5 para a Vara do Trabalho de Açailândia-MA;

- 1 FC 5 para a Vara do Trabalho de Balsas-MA;

- 1 FC 5 para a Vara do Trabalho de Caxias-MA;

- 1 FC 5 para a Vara do Trabalho de Timon-MA;

- 1 FC 5 para a Vara do Trabalho de Barreirinhas-MA;

- 1 FC 5 para a Vara do Trabalho de Pedreiras-MA;

- 1 FC 5 para a Vara do Trabalho de São João dos Patos-MA;

ASSINADO DIGITALMENTE POR VALEWSKA MEDEIROS DE CARVALHO GOMIDE:30816752 (Lei 11.419/2006) EM 20/02/2018 - 16:28:10
Identificador de autenticação: CCA5U2EHYY.ZB6MSTCVQI.M39C298UG0.WQHYYROEJG

§3º As FCs 5 destinadas às Varas do Trabalho devem ser atribuídas a quem exerça a função de assistente de magistrado.

Art. 2º. Serão designados os seguintes servidores para as Varas do Trabalho do interior do Estado, conforme quadro anexo nº 2, prestando auxílio remoto sem necessidade de deslocamento, conforme Portaria GP nº 167/2018:

- 1 servidor lotado no Núcleo de Assessoramento Jurídico para a Vara do Trabalho de Barreirinhas-MA;

- 2 servidores lotados na 2ª Vara do Trabalho de São Luís-MA para a 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz-MA;

- 1 servidor lotado na 3ª Vara do Trabalho de São Luís-MA para a Vara do Trabalho de São João dos Patos-MA;

- 1 servidor lotado na 4ª Vara do Trabalho de São Luís-MA para a Vara do Trabalho de Açailândia-MA;

- 3 servidores lotados na 5ª Vara do Trabalho de São Luís-MA para a Vara do Trabalho de Pinheiro-MA;

- 1 servidor lotado na 7ª Vara do Trabalho de São Luís-MA para a Vara do Trabalho de Bacabal-MA;

- 2 servidores lotados na Vara do Trabalho de Pedreiras-MA para a 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz-MA;

- 1 servidor lotado na Vara do Trabalho de Timon-MA para a 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz-MA;

- 1 servidor lotado na Vara do Trabalho de Caxias-MA para a 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz-MA;

- 1 servidor lotado na Vara do Trabalho de Estreito-MA para a 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz-MA.

Art. 4º Os casos omissos serão disciplinados pela Presidência do Tribunal.

ASSINADO DIGITALMENTE POR VALEWSKA MEDEIROS DE CARVALHO GOMIDE:30816752 (Lei 11.419/2006) EM 20/02/2018 - 16:28:10
Identificador de autenticação: CCA5U2EHYY.ZB6MSTCVQI.M39C298UG0.WQHYYROEJG

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no *site* deste Regional.

Por ser verdade, DOU FÉ.

VALEWSKA MEDEIROS DE CARVALHO GOMIDE
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)

ASSINADO DIGITALMENTE POR VALEWSKA MEDEIROS DE CARVALHO GOMIDE:30816752 (Lei 11.419/2006) EM 20/02/2018 - 16:28:10
Identificador de autenticação: CCA5U2EHYY.ZB6MSTCVQI.M39C298UG0.WQHYYROEJG

QUADRO ANEXO Nº 1

FUNÇÃO	SETOR	QUANTIDADE	VALOR	FUNÇÃO	DIFERENÇA VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE
FC 6	NAJ	1	3.072,36	FC 5	839,98	1
FC 6	FOLHA DE PAGAMENTO	1	3.072,36	FC 5	839,98	1
FC 6	RECURSO DE REVISTA	1	3.072,36	FC 5	839,98	1
FC 6	VICE-PRESIDÊNCIA	1	3.072,36	FC 6	3.072,36	1
FC 5	GABINETES	8	2.232,38	FC 4	292,49	8
FC 5	DG	3	2.232,38	FC 4	292,49	3
FC 5	CONTROLE INTERNO	1	2.232,38	FC 4	292,49	1
FC 5	SECRETARIA ADMINISTRATIVA – AQUISIÇÕES	2	2.232,38	FC 4	292,49	2
FC 5	ACÓRDÃO	1	2.232,38	FC 4	292,49	1
FC 5	PATRIMÔNIO	1	2.232,38	FC 4	292,49	1
FC 5	SOF	1	2.232,38	FC 4	292,49	1
FC 5	PLENO	1	2.232,38	FC 4	292,49	1
FC 5	CGP	1	2.232,38	FC 4	292,49	1
FC 5	CORREGEDORIA	1	2.232,38	FC 4	292,49	1
FC 5	GESTÃO ESTRATÉGICA	1	2.232,38	FC 4	292,49	1
FC 5	PRECATÓRIO	1	2.232,38	FC 4	292,49	1
FC 5	OUVIDORIA	1	2.232,38	FC 4	292,49	1
FC 5	BIBLIOTECA	1	2.232,38	FC 4	292,49	1

ASSINADO DIGITALMENTE POR VALEWSKA MEDEIROS DE CARVALHO GOMIDE:30816752 (Lei 11.419/2006) EM 20/02/201
Identificador de autenticação: CCA5U2EHYY.ZB6MSTCVQI.M39C298UG0.WQHYYROEJG

FC 4	CONTROLE INTERNO	2	1.939,89	FC 3	560,82	2	
FC 4	CGP	2	1.939,89	FC 3	560,82	2	
FC 4	GESTÃO ESTRATÉGICA	3	1.939,89	FC 3	560,82	3	
FC 4	ACÓRDÃO	1	1.939,89	FC 3	560,82	1	
FC 4	PRESIDÊNCIA	1	1.939,89	FC 3	560,82	1	
FC 4	SOF	2	1.939,89	FC 3	560,82	2	
FC 4	PLENO	2	1.939,89	FC 3	560,82	2	
FC 4	CORREGEDORIA	2	1.939,89	FC 3	560,82	2	
FC 4	VICE-PRESIDÊNCIA	1	1.939,89	FC 3	560,82	1	
FC 4	FOLHA DE PAGAMENTO	2	1.939,89	FC 3	560,82	2	
FC 4	SECRETARIA JUDICIÁRIA	3	1.939,89	FC 3	560,82	3	
FC 4	DG	1	1.939,89	FC 3	560,82	1	
FC 4	SGP	1	1.939,89	FC 3	560,82	1	
FC 4	ADMINISTRATIVA	1	1.939,89	FC 3	560,82	1	
FC 4	COORD.SERV.GERAIS	1	1.939,89	FC 3	560,82	1	
FC 4	BIBLIOTECA	1	1.939,89	FC 3	560,82	1	
FC 3	NAJ	1	1.379,07	FC 2	194,02	1	
FC 3	COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	1.379,07	FC 2	194,02	1	
FC 3	CERIMONIAL	1	1.379,07	FC 2	194,02	1	
FC 3	SAÚDE	2	1.379,07	FC 2	194,02	2	
FC 3	CEMOC	1	1.379,07	FC 1	359,90	1	
FC 3	BIBLIOTECA	1	1.379,07	FC 1	359,90	1	
FC 3	OUVIDORIA	1	1.379,07	FC 2	194,02	1	

ASSINADO DIGITALMENTE POR VALEWSKA MEDEIROS DE CARVALHO GOMIDE:30816752 (Lei 11.419/2006) EM 20/02/201
Identificador de autenticação: CCA5U2EHYY.ZB6MSTCVQI.M39C298UG0.WQHYYROEJG

QUADRO ANEXO Nº 2

NOME	CARGO	LOTAÇÃO ORIGEM	
Elma Sandra Penha Moreira Rodrigues	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Núcleo de Assessoramento Jurídico	Var Bar
Francisco de Assis Melo Lopes	Técnico Judiciário - Área Administrativa	2ª Vara do Trabalho de São Luís-MA	1ª Imp
Marconi Cláudio de Campos Santos	Técnico Judiciário - Área Administrativa	2ª Vara do Trabalho de São Luís-MA	1ª Imp
Daniel de Matos Dantas	Técnico Judiciário - Área Administrativa	3ª Vara do Trabalho de São Luís-MA	Var Joã
Lúcia Maria da Silva Aguiar Sousa	Técnico Judiciário - Área Administrativa	4ª Vara do Trabalho de São Luís-MA	Var Aça
Conceição de Maria Costa Muniz	Técnico Judiciário - Área Administrativa	5ª Vara do Trabalho de São Luís-MA	Var Pir
Henrique José Belfort Freire	Técnico Judiciário - Área Administrativa	5ª Vara do Trabalho de São Luís-MA	Var Pir
Adriana Sousa Lima	Técnico Judiciário - Área Administrativa	5ª Vara do Trabalho de São Luís-MA	Var Pir
Pedro Sousa Carvalho Júnior	Técnico Judiciário - Área Administrativa	7ª Vara do Trabalho de São Luís-MA	Var Bac
Alrenise Costa Ribeiro e Silva	Analista Judiciário - Área Administrativa	Vara do Trabalho de Pedreiras-MA	1ª Imp
Emanuelle Sousa e Silva Ribeiro	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Vara do Trabalho de Pedreiras-MA	1ª Imp
Elizabeth Carneiro dos Santos Abreu	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Vara do Trabalho de Timon-MA	2ª Imp
Ana Kelline Dantas Lisboa	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Vara do Trabalho de Caxias-MA	2ª Imp
George de Souza Rodrigues Andrade	Analista Judiciário - Área Administrativa	Vara do Trabalho de Estreito-MA	2ª Imp

ASSINADO DIGITALMENTE POR VALEWSKA MEDEIROS DE CARVALHO GOMIDE:30816752 (Lei 11.419/2006) EM 20/02/201
Identificador de autenticação: CCA5U2EHYY.ZB6MSTCVQI.M39C298UG0.WQHYYROEJG